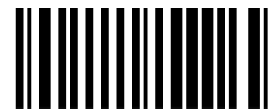




Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000214

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/03/02000214

Número / Ano	000214/2026
Data / Horário	02/03/2026 - 16:58:37
Ementa	IND Nº 017/2026 - Indica ao Poder Executivo Municipal que, através da Secretaria competente, seja realizado estudo técnico detalhado de avaliação e viabilidade, com a consequente instauração de processo administrativo, visando a construção de Capela Mortuária Municipal em terreno próprio do Município, localizado na Rua das Águas Marinhas com a Rua do Quartzo, nas proximidades do Cemitério Municipal, o qual se situa, inclusive, na própria Rua das Águas Marinhas.
Autor	Sergio
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	1
Emitido por	Cristiane



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

Gabinete do Vereador Sergio Luís de Oliveira

Proposição nº /2026

O Vereador Sergio Luís de Oliveira, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Carambeí a seguinte proposição:

INDICAÇÃO /2026 – Indico ao Poder Executivo Municipal que, através da Secretaria competente, seja realizado estudo técnico detalhado de avaliação e viabilidade, com a consequente instauração de processo administrativo, visando a construção de Capela Mortuária Municipal em terreno próprio do Município, localizado na Rua das Águas Marinhas com a Rua do Quartzo, nas proximidades do Cemitério Municipal, o qual se situa, inclusive, na própria Rua das Águas Marinhas.

A presente indicação se faz necessária porque o espaço existente junto à entrada do Cemitério Municipal é reduzido e inviável para a realização de velórios, não atendendo às condições mínimas de acolhimento e organização do serviço, o que tem gerado reiteradas solicitações de moradores. Em razão dessa limitação, especialmente famílias em situação de vulnerabilidade acabam enfrentando dificuldades para arcar com custos elevados de locação de salões e demais despesas correlatas, agravando um momento de luto que exige dignidade e respeito.

Ressalta-se que o Município mantém contratação/convênio para serviços funerários, a exemplo dos Contratos nº 229/2025 e nº 221/2025, permanecendo como necessidade pública essencial a infraestrutura adequada para a realização de velórios, de modo que a implantação da Capela Mortuária Municipal complementa e dá efetividade ao atendimento prestado à população.

Câmara Municipal em 02 de março de 2026.

Sergio Luís de Oliveira
Vereador

